



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Institui o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7029/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo às atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa STP nº 83/2018, que institui o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que as organizações de serviço público vêm enfrentando inúmeros desafios que requerem abordagens novas e inovadoras para dar conta de sua complexidade;

CONSIDERANDO que a inovação é um meio apresentado pela ciência da Administração para viabilizar a adaptação e o enfrentamento das necessidades criadas pelo atual contexto de mudanças constantes e de restrições de recursos;

CONSIDERANDO que a incorporação de processos de inovação pelo Poder Judiciário pode contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a intenção do TRT da 18ª Região em fomentar a cultura de inovação, por meio do trabalho colaborativo e multidisciplinar,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18.

§1º Constituem finalidades do LIODS - TRT18:

I – estabelecer um espaço criativo e colaborativo para o desenvolvimento de novas ideias, práticas, novos produtos, processos, tecnologias ou a aplicação de melhorias que gerem diferencial e valor à Justiça do Trabalho; e

II – fomentar a integração à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para a sustentabilidade do planeta e o desenvolvimento da sociedade.

§2º O LIODS-TRT18 envolve espaço físico ou virtual, metodologias, pessoas e ações que impulsionam a inovação e a internalização dos ODS da Agenda 2030 no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º A implantação do LIODS-TRT18 tem como objetivos:

I – estimular atividades de pesquisa e inovação;

II – monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030;

III – elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à melhoria da gestão pública, visando evitar judicialização excessiva e outras agendas de interesse global;

IV – conectar agentes públicos, iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa, associações e entidades de classe e demais pessoas e organizações que possam auxiliar este Tribunal a resolver problemas reais da Justiça do Trabalho; e

V – apoiar a administração na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação que considerem a empatia, a colaboração interinstitucional e a experimentação.

Art. 3º O LIODS–TRT18 tem como diretrizes:

I – alinhar ações com a estratégia nacional e institucional e com a pauta global da Agenda 2030;

II – integrar tecnologia, processos e pessoas;

III – incentivar o compartilhamento de informações e experiências;

IV – estimular a criatividade, a transparência e ao desenvolvimento sustentável; e

V – fomentar o trabalho multidisciplinar e colaborativo.

Art. 4º O LIODS-TRT18 promoverá ações nos seguintes eixos temáticos:

I – sensibilização: ações para o fomento da cultura de criatividade, inovação e sustentabilidade no serviço público com vistas à transformação do TRT da 18ª Região;

II – prospecção: mapeamento de soluções inovadoras e sustentáveis, internas e externas ao TRT da 18ª Região, como forma de inspirar e reconhecer as práticas já realizadas;

III – qualificação: ações de capacitação relacionadas à Agenda 2030 e inovação com temas correlatos às práticas do laboratório que elevem os conhecimentos das pessoas com apoio da EJUD-18;

IV – ideação: ações para o fomento de ideias em busca de soluções para os desafios do TRT da 18ª Região;

V – prototipação e validação: ações para o desenvolvimento e para a testagem das soluções desenvolvidas;

VI – hub de conhecimento: espaço para a realização de eventos com foco nas soluções para os desafios da justiça trabalhista; e

VII – residência: espaço de trabalho colaborativo em projetos de equipes interdisciplinares, com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.

Art. 5º A operacionalização do LIODS-TRT18 será feita pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica e respectivas unidades integrantes, com as seguintes atribuições:

I – dar apoio operacional às ações;

II – definir necessidades e promover aquisições aprovadas, quando for o caso; e

III – realizar a gestão do espaço físico ou virtual do Laboratório.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1032/2021 e GP/SGGOVE nº 1982/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO